



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 41/2018
DATA 21/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.947,90 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.244.2060	Manutenção do CRAS	
1000-319011.934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.358,27
1010-319013.934	Obrigações Patronais	2.231,11
08.24..2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
940-319011.934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.358,52
	TOTAL	33.947,90

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.244.2060	Manutenção do CRAS	
1025-339030.934	Material de Consumo	10.680,00
08.24..2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
960-339030.934	Material de Consumo	20.595,64
970-339039.934	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.672,26
	TOTAL	33.947,90

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2018.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal